



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que revendo neste Cartório a requerimento de parte interessada os livros de registro civil de pessoas jurídicas, neles o Livro nº A/039, folha 298, sob nº 6552, com protocolo 2558 em 24 de maio de 2011, verifiquei constar o registro de seguinte teor:

SERVIÇO REGISTRAL DIAS DE CASTRO
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Títulos e Documentos - Primeiro Ofício
Rua Clevelândia, 34-D Sala 08 Fone/Fax: 49 3322.5705
CEP 89802-410 Chapecó/SC Brasil
Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias
Oficial Titular
dasdecastro@interone.com.br

**PROCESSO DE ARQUIVAMENTO - ATO CONSTITUTIVO
E/OU ALTERAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

Registro nº 6552, folha(s) 298, livro A-39, Protocolo 2558.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE - ACCO.

Obs: Estatuto Social.

AUTUAÇÃO

Ao(s) vinte e quatro (24), dia(s) do mês de maio do ano
dois mil e onze (2011), nesta cidade-comarca de Chapecó/SC, neste Serviço Registral à
meu cargo, AUTUO a petição de documento(s) que adiante segue(m), do que faço este termo.
Eu Antônio Fernandes Vargas Dias, Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial do Registro
Civil das Pessoas Jurídicas, que o subscrevi.

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 1/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA



ILMO. SR. OFICIAL MAIOR DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE CHAPECÓ

Caxambu do sul- SC. 30 de março de 2011

Andrei Junior Zamoner, estudante, portador da cédula de identidade 5.198.721-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente na rua Linha Santin, s/nº, Interior, vem respeitosamente, requerer o registro, como pessoa jurídica de direito privado, da Associação Cidadão Consciente (ACCO), com sede na rua Av. Getulio Vargas, nº754, Centro - Caxambu do Sul, fundada no dia 15 de março, para cumprimento do que dispõe a lei.

Para o ato, anexa ao presente: a) cópia da ata da fundação; b) cópia do estatuto e c) relação dos Membros da diretoria.

Termos em que, pede Deferimento.

Data 30 de março de 2011



Andrei Junior Zamoner
Andrei Junior Zamoner

Presidente.

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAXAMBU DO SUL/SC
Rua Angelo Roim de Moura, nº95, Centro, CEP: 89880-000,
Fone / Fax: 3328-0236, Email: cartorioataliba@terra.com.br

REC. Nº: 003412- Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICAÇÃO:
(1) ANDREI JUNIOR ZAMONER
Caxambu do Sul, 30 de março de 2011, às 14h55min.
CANO2519
Liberado Filipe Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,00



REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 2/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA

ATA Nº 001/011



Aos 14 dias do mês de março de dois mil e onze, às 20 horas, nas dependências do salão de festas do edifício palmares, reuniram-se todos os interessados para tratar de assuntos como a aprovação do estatuto da associação cidadão consciente (ACCO), e eleição da diretoria da mesma. De mesmo modo o presidente da mesa diretora Ivens Sebastião Prado, deu início cumprimentando todos os presentes e dando continuidade aos trabalhos de ordem leica formalmente o estatuto da ACCO.

Após a leitura do estatuto o presidente da mesa convocou todos os presentes para que os que concordassem com o estatuto que permanecessem como estão, e os que discordem que se manifestassem. Não havendo então nenhuma manifestação foi aprovado com unanimidade o estatuto da Associação Cidadão Consciente. Passando então que todos os presentes passaram a ser sócios fundadores da associação.

Sendo assim então o presidente da mesa diretora passou a palavra para Andrei Junior Zamoner que fez algumas argumentações sobre a importância da associação para a população caxambuense frisando que a ACCO sem sombra de dúvida irá ser um grande benefício para toda a população caxambuense, pois irá beneficiar diretamente e indiretamente boa parte das famílias, com os programas sócio-educativos, e campanhas de donativos e demais eventos culturais que se realizarão através da associação, e isso é muito importante para o desenvolvimento cultural de uma cidade.

Posteriormente então o presidente da mesa fez a 1ª chamada para que então fosse realizada a eleição da direção da ACCO, tendo então presente metade mais um dos sócios, anunciando então a seguinte chapa "cidadão do bem" sendo eles os integrantes:

Presidente: Andrei Junior Zamoner

Vice-presidente: Fabio Shimidtz

1º Secretário: Camila Dal Magro

2º Secretário: Jackson Basso

1º tesoureiro: Diego Onofre

2º tesoureiro: Ismael Azambuja

Não havendo mais chapas presentes ficou declarada aberta a votação que foi efetuada por meio do voto secreto.

Após então a votação foi anunciada a chapa vencedora, que foi a chapa "Cidadão do bem" ganhando com unanimidade dos votos.

Pela qual a mesa diretora empossou a nova direção tendo como integrantes da nova diretoria:

Presidente: Andrei Junior Zamoner, 18 anos, portador do CPF 081.029.269-61 RG 5.198.721-0, solteiro, domiciliado em Linha Santin- Caxambu do Sul -SC

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE CAXAMBU DO SUL
Rua Angelo Roth de Moura, 1195, Centro, CEP: 89800-000, Fone: (49) 3322-0230

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original, me foi apresentada, - CAN 02520

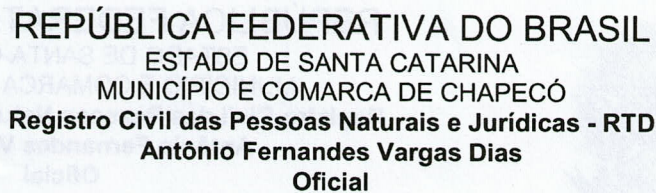
De que do 14 de março de 2011. Em 14 de março de 2011.

Luiz Luiz Filippin - Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,17



REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 3/22)



Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD - Rua Guaporé, 280, E, Sala 01, Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-300 - cartoriodias@hotmail.com - (49) 3322-5705



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA



CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE - ACCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, terá sua sede social às margens da SC 469 s/nº, na localidade de Linha Santin, Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, com foro na Comarca de Chapecó-SC, com duração por prazo indeterminado, regida pelo presente Estatuto social e pelas disposições do Artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e poderá organizar tantos núcleos setoriais quantos se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 2º - A ACCO é uma entidade democrática, sem caráter político-partidário, e exercerá suas atividades com total independência, porém, com integral respeito à legislação em vigor e harmonizadas com os princípios da Constituição Republicana e com o Estado Democrático de Direito, admitindo como sócios todas as pessoas que comungarem de seus objetivos sociais.

Art. 3º - A ACCO terá um Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 4º - A ACCO tem por objetivos:

I - Desenvolver, promover, incentivar e divulgar atividades culturais, educativas e sociais com a finalidade de elevação do nível sócio-cultural e educacional de seus membros e da comunidade em geral;

II - Estudar e buscar soluções para todos os assuntos submetidos à sua apreciação e que estejam diretamente relacionados a seus associados;

III - Promover a integração permanente entre os associados e representá-los, quando necessário, judicial e extra-judicialmente;

IV - Defender os interesses e os direitos coletivos e individuais de seus membros, observadas as disposições estatutárias e legais;

V - Celebrar parcerias por meio de convênios, contratos e outros instrumentos similares ou equivalentes, observadas as disposições previstas neste estatuto;

VI - Realizar encontros, palestras, exposições e atividades de teatro, oficinas de arte, utilizar meios de comunicação tais como projeções de filmes e rádio transmissão e rádio Comunitária.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIAS.

Art. 5º - A ACCO será composta por pessoas que estejam interessados em participar de suas atividades, colaborando em tudo quanto for solicitado pela diretoria.

Anacleto Listoni
Adido
14/06/2016

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 5/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA



Art. 17 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Auxiliar o tesoureiro no exercício de suas funções;
- b) Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos;
- c) Desempenhar com eficiência todas as tarefas que lhe forem confiadas.

Art. 18 - Em caso de vacância de toda a Diretoria, o Conselho de Ética indicará três de seus membros para constituírem o Conselho Interventor.

Parágrafo Único: O Conselho Interventor convocará num prazo de noventa dias, a partir da data da vacância, uma Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade exclusiva de eleger uma nova Diretoria.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 - O Conselho Fiscal é órgão de controle, fiscalização e avaliação das atividades e aplicações financeiras da Associação, podendo tomar decisões quando estiver presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, toda vez que houver eleição de nova diretoria.

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e aprovar o orçamento e o programa de aplicação financeira da Associação, bem como as alterações que se fizerem necessárias;
- b) Examinar e aprovar ou rejeitar os balanços apresentados pela diretoria, verificando os documentos fiscais que comprovam as despesas realizadas;
- c) Solicitar à diretoria, sempre que necessários esclarecimentos ou documentos comprobatórios das receitas e/ou despesas;
- d) Levar ao conhecimento dos associados, em Assembleia Geral, o resultado das análises feitas, bem como as irregularidades constatadas nos documentos analisados;
- e) Estudar minuciosamente o Balanço de cada mês e verificar o estado do caixa, apresentando um parecer sobre o mesmo;
- f) Requerer à Diretoria a convocação imediata da Assembleia Geral, caso ocorram motivos graves e urgentes que assim exijam.

Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal não podem ser reeleitos, nem ter grau próximo de parentesco com os membros da diretoria da Associação.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE ÉTICA

Art. 23 - O Conselho de Ética será constituído por (3) três membros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral e terá mandato coincidente com o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 24 - Compete ao Conselho de Ética:

- a) Reunir-se semestralmente em caráter ordinário e extraordinariamente sob convocação da diretoria ou por demanda de um ou mais associados, para a análise de situações que fiquem o Estatuto Social ou o Regimento Interno da associação;

Anacleto Listoni
Assinado
OAB/SC nº. 14158

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 6/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA



Art. 11 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado receber remuneração ou vantagem, a qualquer título.

Art. 12 - Compete ao Presidente:

- a) Convocar, abrir e presidir reuniões e Assembleias Gerais;
- b) Receber sugestões e adotar iniciativas que considere úteis ao bom desenvolvimento das atividades da Associação;
- c) Zelar pelo bom funcionamento da Associação, fazendo com que seus auxiliares desempenhem satisfatoriamente seus encargos;
- d) Assinar atas e documentos da Associação, juntamente com os demais membros da diretoria;
- e) Solicitar dos sócios, suas opiniões sobre assuntos que interessem a Associação;
- f) Estimular os sócios a participar ativamente das atividades e que estas sejam desempenhadas com zelo e eficiência;
- g) Cumprir o que é de sua competência;
- h) Representar a Associação sempre que necessário;
- i) Movimentar com a tesouraria as finanças da Associação.

Art. 13 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente no desempenho de suas funções;
- b) Substituir o presidente nos seus impedimentos;
- c) Tomar parte das reuniões;
- d) Dar sugestões sempre que julgar necessário para melhorar o funcionamento da Associação.

Art. 14 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Organizar o serviço da secretaria, de modo a concentrar toda a escrituração da Associação;
- b) Organizar o arquivo de maneira a assegurar a preservação dos documentos e poder atender a pedidos de informações ou esclarecimentos;
- c) Arquivar em ordem alfabética as fichas de inscrição dos associados;
- d) Cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações do Presidente;
- e) Lavar atas das reuniões em livro apropriado e proceder à leitura das mesmas no início das reuniões imediatamente posteriores;
- f) Proceder como membro atuante da diretoria, desempenhando eficientemente as tarefas que lhe forem confiadas.

Art. 15 - Compete ao 2º Secretário:

- a) Auxiliar o 1º Secretário;
- b) Substituir o Secretário em seus impedimentos;
- c) Desempenhar com eficiência todas as atividades que lhe forem confiadas.

Art. 16 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Responsabilizar-se pela movimentação e controle do fundo financeiro da Associação;
- b) Registrar no livro caixa, todas as receitas e despesas da Associação, mantendo-o com seu saldo atualizado;
- c) Apresentar anualmente a todos os associados o balancete demonstrativo da receita e despesa da Associação, juntamente com os respectivos comprovantes da movimentação efetuada;
- d) Efetuar pagamentos, assinando juntamente com o Presidente, todas as cheques ou ordens de pagamento;
- e) Manter em ordem e clareza toda a escrituração contábil da Associação;
- f) Exercer as demais atividades inerentes a sua função.

Anacleto Listoni
Procurador
OAB/SC 12. 14116

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 7/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA

Art. 6º - A ACCO se organizará de forma a atender as suas finalidades, tendo como órgãos integrantes:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Conselho de Ética.

Parágrafo Único - Todos os órgãos integrantes da ACCO terão suas finalidades determinadas pelo presente estatuto.

Art. 7º - A ACCO será administrada por uma diretoria assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.



Art. 8º - Compete a Diretoria, em seu todo:

- a) Caberá à Diretoria representar a ACCO e defender os interesses de seus associados perante os Poderes Públicos;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas administrativas da ACCO, bem como as decisões deliberadas em suas Assembleias Gerais;
- c) Representar a ACCO em qualquer ocasião;
- d) Gerir o patrimônio, garantindo sua utilização para o cumprimento deste Estatuto e das deliberações das Assembleias Gerais;
- e) Organizar serviços administrativos internos da ACCO;
- f) Elaborar relatórios financeiros, prestações de contas e previsões orçamentárias anuais da ACCO, remetendo-as aos seus associados;
- g) Aplicar sanções, nos termos deste Estatuto;
- h) Dar posse à Diretoria eleita para o mandato seguinte;
- i) Constituir comissões, coordenações e grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer assuntos, indicando seus componentes;
- j) Elaborar as convocações da diretoria, ordinárias e extraordinárias;
- l) Estudar e propor a Assembleia Geral as reformas que julgar necessárias ao presente Estatuto.

Art. 9º - A Diretoria se reunirá:

- I - Ordinariamente, uma vez a cada (6) seis meses, em data e local previamente fixados em reunião anterior;
- II - Extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por (1/3) um terço de seus membros em data e local previamente combinados.

Art. 10 - As deliberações da Diretoria serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

Anacleto Listoni
Advogado
OAB/SC nº. 44118

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 8/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA

- b) Elaborar documentos de reflexão a respeito de temas ligados à Ética no exercício da sociedade, seja por demanda da diretoria, de associados ou por sugestão de um ou mais associados;
- c) Redigir petições solicitando esclarecimentos a respeito de condutas que firam a ética e/ou qualquer disposição estatutária ou legal;
- d) Abrir sindicância em casos de denúncia;
- e) Instaurar Processo Disciplinar após apuração de denúncia em sindicância;
- f) Aplicar as penalidades que forem necessárias.



Art. 25 - O Conselho de Ética poderá, após a apuração dos fatos e por decisão da maioria, aplicar ao associado que infringir qualquer norma estabelecida neste Estatuto as seguintes penalidades que serão regulamentadas no Regimento Interno:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Desligamento.

Parágrafo Único - Na apuração dos fatos será assegurado ao acusado o direito ao contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 26 - Serão excluídos, automaticamente, os filiados que:

- a) Solicitarem, formalmente, a sua exclusão;
- b) Por decisão da instância de deliberação competente;
- c) Não participarem dos eventos quando forem solicitados pela diretoria.

CAPÍTULO VI
DAS CATEGORIAS SOCIAIS

Art. 27 - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II - Efetivos, os inscritos após a fundação.
- III - Colaboradores, pessoas que colaborarem com a associação através de doações ou ajuda nas atividades da entidade, estes sem direito de votar ou ser votado e isentos de contribuição social;

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES E TEMPO DE MANDATO

Art. 28 - A eleição para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Ética será realizada no mesmo dia, presidida pelo Presidente da Diretoria, em assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, e será feita por meio do sufrágio universal, direto e secreto de todos os associados que estiverem em dia com suas contribuições sociais, sob a coordenação do Presidente da Diretoria que encerra seu mandato.

Anacleto Listoni
Advogado
OAB/SC nº 14116

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 9/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA



Art. 29 - A Assembleia Geral para escolha da Diretoria será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, cujo edital deverá ser publicado na sede da Associação e em órgão de imprensa que tenha circulação no município de Chapecó do Sul.

Art. 30 - A partir da data de publicação do Edital e até 24 horas antes da Assembleia, os sócios poderão apresentar chapas para concorrer a todos os cargos - chapa completa, cujo pedido deverá apresentar qualquer um dos membros da Diretoria, o qual deverá atestar recebimento.

Parágrafo Único - A Diretoria não poderá recusar o pedido de registro de chapas em hipótese alguma, porém, o registro somente será deferido se todos os candidatos integrantes da chapa estiverem em dia com suas contribuições sociais.

Art. 31 - Será considerada eleita a chapa que obtiver mais de cinquenta por cento (50%) dos votos dos sócios presentes à Assembleia.

Art. 32 - Caso nenhuma chapa atinja o percentual de que trata o artigo anterior, as duas chapas mais votadas disputarão, em nova votação, uma hora depois da apuração da primeira.

Art. 33 - O voto será exercido pessoalmente por cada associado, sendo expressamente vedado o voto por procuração.

Art. 34 - A posse da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética será conferida pelo Presidente da Assembleia Geral, logo após a proclamação do resultado.

Art. 35 - Os mandatos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética serão coincidentes, todos pelo prazo de dois anos a partir de sua posse.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 36 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- Participar das instâncias deliberativas da Associação em conformidade com o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno;
- Receber assistência e assessoramento para os problemas relativos ao exercício profissional, e estudantil;
- Ser permanentemente informados das atividades e receber relatórios periódicos das atividades da Diretoria;
- Participar das eleições de todos os órgãos da Associação, nos termos de seu Estatuto Social e Regimento Interno;
- Solicitar o apoio da Associação no encaminhamento de assuntos de sua alçada;
- Participar de todos os eventos que forem promovidos;
- Votar e ser votado para qualquer cargo previsto no presente estatuto.

CAPÍTULO IX
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 37 - São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Exercer e defender os princípios da Associação;
- Divulgar as atividades desenvolvidas;
- Comparecer a todas as reuniões para as quais sejam convocados;

Anacleto Listoni
Advogado
OAB/SC nº. 14158

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 10/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA



Art. 38 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO X

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 39 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e outros bens que vier a adquirir ou receber por doação.

Art. 40 - As despesas da Associação serão custeadas pelas contribuições de seus associados, doações, recursos oriundos de convênios celebrados com entidades privadas e órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais, aplicações no mercado financeiro e de outras atividades, cujos recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 - Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será destinado ou distribuído de acordo com a Assembleia Geral de dissolução, a outra entidade congênere, sem fins lucrativos, devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 42 - Compete à primeira Diretoria elaborar a proposta de Regimento Interno de acordo com este Estatuto.

Art. 43 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Caxambu do Sul/SC, 10 de março de 2011.

André Junior Zamoner
Presidente

Anacleto Listoni
Advogado AOB-SC /1456

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 11/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA

Registrada neste Cartório sob nº 14425, folha 071, livro A-66 nesta data "Ata nº 001/2021 - AGO" desta entidade, datada de 19/06/2021. Dou fe. Chapecó SC, 06/07/2021.

Antônio Fernandes Vargas Dias - Oficial do
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Bel Antônio Fernandes Vargas Dias - Oficial
Rua Clevalândia, 34-D, Sala 08, Ed. Ernesto Diavan, Centro, Chapecó -
SC, 89802-410 - (49) 3322-5705 - registrocivil@cartorio.com.br
Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo 002558 Data 24/05/2011 Livro A 039 Folha 298
Registro 008552 Data 24/05/2011
Representante ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE - ACCO
Empulsores Registro R\$43 40, Selos R\$4 80 Total R\$48 20
Recibo nº 744
Selo de Fiscalização CDW00922 CDW00923 CDW00924 CDW00925
Dou fe. Chapecó, 24 de maio de 2011

Bel Antônio Fernandes Vargas Dias - Oficial

Registrada neste Cartório sob nº 15501, folha 247, livro A-69 com protocolo nº 17184 nesta data "Ata nº 001/2022" datada de 01/10/2022 desta entidade. Dou fe. Chapecó SC, 09/11/2022.

Antônio Fernandes Vargas Dias - Oficial do
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Registrada neste Cartório sob nº 8812, folha 258, livro A-46 com protocolo nº 7284 nesta data, a Primeira Alteração Estatutária desta Entidade. Dou fe.

Chapecó, 07/05/2014 O Oficial

Registrada neste Cartório sob nº 8985, folha 831, livro A-46 com protocolo nº 9151 nesta data, a Segunda Alteração Estatutária desta Entidade, pela qual passa a ter sede à Rua Sete de Setembro, nº 160-E, sala 01, centro, Chapecó SC. Dou fe.

Chapecó, 27/11/2014 O Oficial

Registrada neste Cartório sob nº 13013, folha 189, Livro A-61 nesta data "Ata nº 001/2019 - AGO - Eleição e Fosse da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e de Ética" desta entidade, datada de 28/04/2019. Dou fe. Chapecó SC, 30/07/2019

Antônio Fernandes Vargas Dias - Oficial do
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 12/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA



Relação dos sócios fundadores da Associação Cidadão Consciente (ACCO)

- 1 - Marlon Nascimento Vargas, brasileiro, separado e publicitário.
- 2 - Fabio Roque de Oliveira Shimidt, brasileiro, solteiro e Militar.
- 3 - Vinicius de oliveira Shimidt, brasileiro, solteiro e estudante.
- 4 - Diego Daniel Onofre, brasileiro, solteiro e estudante.
- 5 - Adriana Gabriel, brasileira, casada e advogada.
- 6 - Paulo Gabriel, brasileiro, casado e engenheiro civil.
- 7 - Andrei Junior Zamoner, brasileiro, solteiro e estudante.
- 8 - Jacson Basso, brasileiro, solteiro e empresário.
- 9 - Ivens Seisdedos do Prado, brasileiro, casado e pastor.
- 10 - Ismael Azambuja, brasileiro, solteiro e estudante.
- 11 - Camila katieane dal Magro, brasileira, solteira e desempregada.
- 12 - Patricia Lazzari Beas, brasileira, casada, e Gerente Administrativo.
- 13 - Noili Fátima Sales, brasileira, solteira e vendedora.
- 14 - Mairon Lucas Silveira, brasileiro, solteiro e publicitário.
- 15 - Julio da silva Oliveira, brasileiro, casado e empresário.
- 16 - Romulo Kunller, brasileiro, solteiro e técnico em mecânica.

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 13/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA

RELAÇÃO DIRETORIA ACCO



Presidente: Andrei Junior Zamoner, 18 anos, portador do CPF: 081.029.269-61 RG: 5.198.721-0, solteiro, domiciliado em Linha Santin-Caxambu do Sul –SC

Vice Presidente: Fabio Roque de Oliveira Shimidt, 31 anos, portador do CPF:029.716.529-12, RG3:501.537-3, Solteiro, domiciliado no Bairro Jardim America – Chapecó – SC

1° Secretário: Camila dal Magro, 22 anos, portadora do CPF 066.304.229-10, RG4.843.759-0, solteira, domiciliada no centro de Caxambu do Sul SC.

2° Secretário: Jacson Basso, 31 anos, portador do CPF: 024.130.299-40, RG: 2.858.490., solteiro,domiciliado no centro de Chapecó SC.

1° Tesoureiro: Diego Daniel Onofre, 23 anos, portador do CPF: 074.004.809-01, RG:5.133.25-7, solteiro, domiciliado no bairro Passo dos Fortes – Chapecó SC.

2° tesoureiro: Ismael Martini Azambuja, 27 anos, portador do CPF: 006.288.229-52, RG 3668 969, solteiro e domiciliado no bairro presidente Médice Chapecó – SC.

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 14/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA



REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 15/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ

Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD

Antônio Fernandes Vargas Dias

Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3.501.537-3
NOME	FABIO ROQUE DE OLIVEIRA SCHMIDT
FILIAÇÃO	CELSO FREDERICO SCHMIDT ALMERI DE OLIVEIRA SCHMIDT
NATURALIDADE	CHAPECO SC
DATA DE NASCIMENTO	17/AGO/1980
DOC. ORIGEM	C NASC 11758 LV-A17 FL 117 LARI NELSON GRANDI/CHAPECO SC
CNPJ	029.716.529/12
CHAPECO SC	Ass. NATURA DO DIRETOR Mair 198.261-6



REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECO - SC

Continua na próxima página...(Folha 16/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA

VALOR DA TAXA DE REGISTRO	4.943,759-0	17/MAR/2009
NOME	CAMILA KATIANE DALMASEO	COPIADO
PAISAGEM	ELDIR JOAO DALMASEO	
	SOLANGE EUDIMONI DALMASEO	
NOME DA MÃE		DATA DE NASCIMENTO
CHAMBU DO SUL SC		27/SET/1988
C NISC 12762 LV 416 FL 517		
CART NELL DE MELO CHAMBU DO SUL SC		
CPF		
CHAMBU DO SUL SC		
Partida 1.000.000.000		
Matr 100.000.000		

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FL. 15
REGISTRADOR
CHAPECÓ

Camila

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 17/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA

ESTADO DE SANTA CATARINA PROTECTORIA DE INTERIO DA SEGURANCA PUBLICA DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICO CIENTIFICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO		REGISTRO GERAL 2.858.490-2 NOME JACSON BASSO FILIAÇÃO AVELINO BASSO LOURDES BITENCOURT BASSO NATURALIDADE SAO CARLOS SC DOE ORIGEM C NASC 11144 LV A - 15 FL 27 CART PIZZOLATTO - CAXAMBU DO SUL SC CPF 024.130.299/40 CHAPECO SC	DATA DE EXPEDICAO 20/OUT/2003 DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1979 ASSINATURA DO DADO PATRÍCIA F. PEREIRA WINCKLER Chefe Identificação Mat. 192.251.6
---	--	---	---

Assinatura do Titular: JACSON BASSO

Assinatura do Oficial: [Assinatura]

Assinatura do Registrador: [Assinatura]



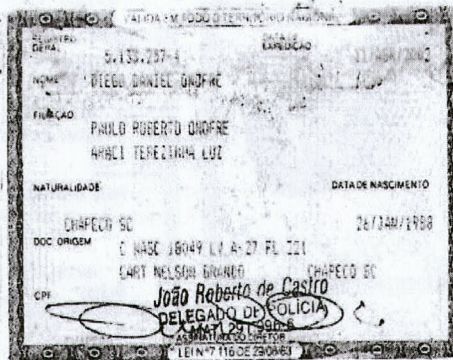
REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECO - SC

Continua na próxima página...(Folha 18/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA



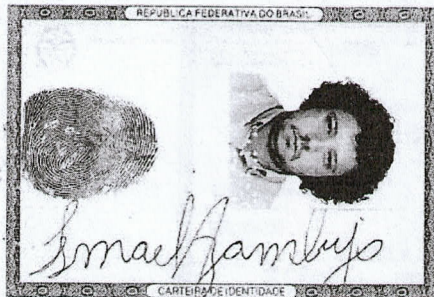
REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 19/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO CIVIL	3.558.959
DATA DE EMISSÃO	23/AGO/2005
NOME	ISRAEL MARTINI AZARBUJA
FILIAÇÃO	ISAÍAS AZARBUJA CARMEN AZARBUJA
NATURALIDADE	PORTO ALEGRE RS
DATA DE NASCIMENTO	08/SET/1983
DOC. EMITIDO	C. NASC. 43852 LV. A100 FL. 129 CART. WENZEL. PORTO ALEGRE RS
CPF	046.288.229/52
ORIGEM	SC
ASSINATURA DO CHIEFE	
LARISSA ANTUNES DOS SANTOS Delegada de Polícia Mat. 303.995-1	



REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Continua na próxima página...(Folha 20/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO – SERVIÇO REGISTRAL DIAS DE CASTRO

Registro Civil das Pessoas Naturais – Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas

1º Ofício – Comarca de Chapecó-SC – Brasil

Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias – Oficial

Nalú Maurita Diavan Dias – Oficiala Substituta

Dulce Maria Diavan Grando – Escrevente

Bel. Caroline Aparecida Diavan Dias Teles – Escrevente



CERTIDÃO

Certifico que se encontra registrado neste Cartório sob nº 6552, folha 298, livro A/039, com protocolo nº 2558, nesta data, o Estatuto Social da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE - ACCO**, fundada em 14 de março de 2011, com duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede na SC 469, s/n, Linha Santin, Município de Caxambu do Sul SC, e foro na Comarca de Chapecó SC, cujas finalidades estão previstas no artigo 4º de seu ato constitutivo, este visado pelo advogado Anacleto Listoni - OAB/SC nº 14156.

O referido é verdade e dou fé.
Chapecó SC, 24 de maio de 2011.

Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Chapecó SC.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
Títulos e Documentos - 1º Ofício
Comarca de Chapecó - SC
Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias
Oficial Titular - CNPJ: 83.830.761/0001-53

CÓPIA

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original.

Continua na próxima página...(Folha 21/22)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antônio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA

O referido é verdade e dou fé.
Chapecó - SC, 26 de fevereiro de 2024

Daniela Canei Joaquim
Escrevente

Daniela Canei Joaquim
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

HAO32230-55DW

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Emolumentos

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,84

10 Certidões de documentos registrados pela Folhas excedentes - R\$ 50,30

1 Selo de Fiscalização Normal (HAO32230-55DW)

1 ISS - R\$ 2,57

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 14,57

Total: R\$ 81,28

Registro Civil de Pessoas Naturais e
Jurídicas - Títulos e Documentos
1º Ofício - Comarca de Chapecó-SC
Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias
Oficial Titular
Rua Guaporé, 280 E, Sala 01 - Centro
CEP: 89802-300 - Chapecó-SC
Fone/Fax: (49) 3322-5705 / 3329-5776